

PORTARIA nº 007/FUNDESTE/2026

Altera o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da Fundeste, abrangendo todas as suas mantidas e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - Fundeste, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a solicitação por parte do comitê de substituição de membro:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD) da Fundeste, abrangendo todas as suas mantidas que será composta pelos seguintes membros:

Catiuscia Medeiros de Oliveira
Cristiane Ribeiro da Rocha
Fabiane da Silva Pacheco
Gláucio Wandré Vicentin
Jaqueline Buratti
Jhony Maiki Maseto
Márcia Maria Rosa
Roberto Lampugnani
Taiz Balardin Antonini

Art. 2º Designar o Encarregado de Tratamento de Dados, Prof. Gláucio Wandré Vicentin para coordenar o Comitê.

Art. 3º Estabelecer que o Comitê é responsável por:

- I - Implementar as atividades relacionadas ao programa de governança em privacidade e proteção de dados, a partir do projeto de adequação e conformidade à LGPD da Unochapecó;
- II - Supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
- III - Revisar a Política de Privacidade e demais normativas relacionadas a LGPD, quando necessário;
- IV - Auxiliar o Encarregado no desempenho de suas funções;
- V - Promover e fomentar a cultura de privacidade e de proteção de dados, a fim de gerar engajamento/conscientização de todas as áreas;
- VI - Propor diretrizes para o aprimoramento contínuo de mecanismos de proteção a dados pessoais no âmbito da Fundeste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria N.011/Fundeste/2025.

Publique-se.

Chapecó (SC), 21 de maio de 2026.

